Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 014/85.
Ref.: Proc. nº 2.218/84.

PROJETO DE LEI N.º 13
DOCUMENTO N.º 2185

P R O J E T O D E L E I

Altera os incisos II dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.959, de 12 de junho de 1984 e artigos 1º e 4º da Lei nº 1.975, de 27 de setembro de 1984, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei nº 1.959, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"II - Imóveis de propriedade de Armindo Coelho da Silva e outros, situados na Quadra 14 do loteamento denominado Parque Bitaru, havidos através da escritura pública de venda e compra lavrada no 2º Cartório de Notas de São Vicente, no Livro 170, fls. 87, em 19 de junho de 1974, registrada sob nº 56.273 no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

a) Lote nº 1.418 - medindo 15,00m de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com a Rua Síria, antiga Rua Projetada; pelo lado direito com o lote 1.419 e 15,00m de largura nos fundos, dividindo com parte do lote 1.417, encerrando a área de 522,00m2;

b) Lote nº 1.419 - mede 10,00m de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo pelo

MCD. 246 - 20.000x2 - 12/84 - Gráf. Praia Grande Ltda

Mensagem nº 014/85.
Ref. Proc. nº 2.218/84.

lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 1.420 ; pelo lado esquerdo com o lote 1.418 e nos fundos onde mede 10,00m de de largura, divide com parte do lote 1.417, encerrando a área de 348,00m2;

c) Lote nº 1.420 - medindo 10,00m de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, por 34,80m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha para o lote, com o lote 1.421, pelo lado esquerdo com o lote 1.419 e nos fundos onde mede 10,00m de largura, divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área total de 348,00m2;

d) Lote nº 1.421 - medindo 10,00m de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o lote, com o lote 1.422, pelo lado esquerdo com o lote 1.420 e nos fundos mede 10,00m de largura e divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 348,00m2;

e) Lote nº 1422 - medindo 10,00m de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,90m da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 1.423; 34,80m pelo lado esquerdo , dividindo com o lote 1.421 e nos fundos mede 8,40m de largura e divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 325,38m2;

f) Lote nº 1.423 - medindo 12,00m de frente para a Praça Infante Don Henrique, por 34,80m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Praça olha para o imóvel, confrontando com o lote 1.424; 34,90m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1.422 e 13,00m de largura nos fundos, dividindo com parte do lote 1.402, perfazendo a área de 440,22m2;

g) Lote nº 1.417 - medindo 10,00m de frente para a Rua Síria, antiga Rua Projetada, por 53,40m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes 1.418, 1.419, 1.420, 1.421 e 1.422; por 53,20m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 1.416 e 10,00m de largura nos fundos, dividindo com o lote 1.402, perfazendo a área de 534,50m2;

MOD. 246 - 20.000x2 - 12/84 - Graf. Praia Grande Ltda

Mensagem nº 014/85.
Ref. Proc. nº 2.218/84.

h) Lote nº 1.416 - medindo 10,00m de frente para a Rua Síria, antiga Rua Projetada, por 53,20m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 1.417; por 52,80m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 1.415 e 10,00m de largura nos fundos, onde divide com o lote 1.403, perfazendo a área total de 530,00m2;

i) Lote nº 1.403 - medindo 10,20m de frente para a Avenida Capitão Luiz Antonio Pimenta, antiga Avenida Newton Prado (continuação) ou antiga rua Projetada, por 54,40m da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 1.404; por 55,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 1.402 e nos fundos mede 10,00m de largura e divide com o lote 1.416, perfazendo a área de 547,00m2;

j) Lote nº 1.402 - medindo 10,20m de frente para a Avenida Capitão Luiz Antonio Pimenta, antiga Rua Projetada ou antiga Avenida Newton Prado (continuação), por 55,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 1.403; por 55,00m do lado esquerdo, dividindo com os lotes 1.401, 1.424, e 1.423 e 10,00m de largura nos fundos, onde divide com o lote 1.417, perfazendo a área de 551,00m2;

l) Lote nº 1.401 - medindo de frente em curva 54,00m para a Praça Infante Don Henrique; 30,00m pelo lado direito de quem da Praça olha para o lote, dividindo com o lote 1.402; 34,50m do lado esquerdo de quem da Praça olha para o imóvel, dividindo com o lote 1.424, perfazendo a área de 776,50m2;

m) Lote nº 1.424 - medindo 12,00m de frente para a Praça Infante Don Henrique, pelo lado direito de quem da Praça olha para o imóvel, mede 34,50m e divide com o lote 1.401; por 34,80m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 1.423 e nos fundos onde mede 12,00m de largura, divide com parte do lote 1.402, perfazendo a área de 415,80m2.

Art. 2º - O inciso II do artigo 2º da Lei nº 1.959, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

Mensagem nº 014/85. fls. 04
Ref.: Proc. nº 2.218/84.

"II - Aos imóveis de propriedade de Armindo Coelho da Silva e outros, Cr$ 100.558.297 (cem milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros)".

Art. 3º - O lote nº 01 descrito no artigo 1º da Lei nº 1.975, de 27 de setembro de 1984, passa a ter a numeração e descrição seguinte:

"Lote nº 1.401, da Quadra 14 do loteamento denominado Parque Bitaru, medindo de frente em curva 54,00m para a Praça Infante Don Henrique; 30,00m do lado direito de quem da Praça olha para o lote, dividindo com o lote 1.402 e 34,50m do lado esquerdo de quem da Praça olha para o imóvel, divide com o lote 1.424 , perfazendo a área de 776,50m2".

Art. 4º - O artigo 4º da Lei nº 1.975, de 27 de setembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Para os efeitos contábeis e fiscais, fica atribuído ao imóvel descrito no artigo 1º, o valor de Cr$ ... 13.731.626 (treze milhões, setecentos e trinta e hum mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), apurado através de avaliação".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 29/04/85
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
SÃO VICENTE 29/04/85